



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº **902-2023 [UPDT]**



Pelouro: **Saúde, Solidariedade Social e Direitos no Território**

Assunto: **Aprovação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2022-2025 no âmbito da candidatura ao Programa Lisboa 2020/ LISBOA-05-3422-FSE-000006.**

Considerando que:

- a) O princípio da Igualdade de Género enquanto imperativo democrático, de cidadania e justiça social, é também um fator de desenvolvimento social e económico, de extrema importância;
- b) Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definem as prioridades e aspirações globais para 2030 em áreas que afetam a qualidade de vida de todos os cidadãos do mundo e daqueles que ainda estão para vir e o ODS 5 especifica em particular a Igualdade de Género;
- c) A Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, nos termos do nº 1 do artigo 2.º do Decreto-Regulamentar nº1/2012, de 6 de janeiro;
- d) O município de Cascais celebrou já em 1998 um protocolo de colaboração com a antiga Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (atual CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género) que prevê elaboração de Planos Municipais para a Igualdade e Não Discriminação;
- e) Em 2020 o protocolo de colaboração com a Comissão para a Igualdade de Género (CIG) foi renovado e o mesmo orienta para a elaboração, implementação e avaliação de um plano municipal para a igualdade entre mulheres e homens, por parte dos municípios aderentes;
- f) O Regime Jurídico das Autarquias Locais é estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que determina a implementação de Planos Municipais para a Igualdade, conforme artigo 33º, nº 1, alínea q), que refere que é da competência da Câmara Municipal “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade”;
- g) O Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2022-2025 (PMIND) é um instrumento fundamental para a territorialização efetiva das políticas de igualdade e não discriminação, alinhado com a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação – «Portugal + Igual»;



- h) Desde 2013 a Câmara Municipal de Cascais assumiu o compromisso de elaborar, implementar e avaliar Planos de Ação para a Igualdade de Género;
- i) A Afetação da temática da Igualdade de Género em 2018 às áreas de intervenção da vereação, levou a que a temática assumisse um carácter mais transversal a todas as unidades orgânicas do Município;
- j) O PMIND resulta do diagnóstico municipal para a igualdade de género e não discriminação realizado ao nível interno do município (como estrutura organizacional) e ao nível externo no território do concelho de Cascais (Anexo I);
- k) A persistência (estatística) de desequilíbrios e assimetrias na situação comparada de homens e mulheres no Concelho de Cascais e a conseqüente necessidade da sua superação na ótica da promoção de um território equitativo, coeso e inclusivo;
- l) O PMIND Apresenta um conjunto de estratégias e medidas de “*mainstreaming*” de género, bem como medidas de correção das assimetrias de género e atividades específicas nos diferentes domínios de intervenção da autarquia (Anexo II e III);
- m) O PMIND constitui-se como um instrumento de política local que visa planear a intervenção da Câmara Municipal de Cascais nos domínios da cultura de igualdade da autarquia e da introdução de uma lente de género no desenho das políticas públicas que afetam o concelho, que se estrutura em duas dimensões de ação, a dimensão interna que representa a autarquia e a dimensão externa que representa o território.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2022- 2025, do seu Modelo de Governação e Plano de Comunicação, que deverão ser acompanhados e monitorizados pela Equipa para a Igualdade na Vida Local (Anexo IV e V).

A Vereadora,

27/07/2023

X Carla Nunes Semedo

Assinado por: CARLA SOFIA NUNES SEMEDO

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.